



- a) tiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) tiver maior nota na Análise de Pré-Projeto;
  - c) tiver maior nota na Defesa de Pré-Projeto;
  - d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
  - e) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “d”).
- 11.3.** Caso o curso não tenha algumas das avaliações citadas, será considerado o critério de desempate seguinte.
- 11.4.** Além da lista de Ampla Concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados em Ações Afirmativas, respeitando-se a reserva de vagas estabelecida no Anexo III deste Edital .
- 11.5.** Será publicada uma listagem geral de classificação, sendo considerada a nota final de cada candidato homologado, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 11.2 deste Edital, e respeitando-se a reserva de vagas estabelecida no Anexo III deste Edital.
- 11.6.** Os candidatos inscritos em ações afirmativas com nota final superior a 6,00 e indeferidos na Banca de Verificação serão remanejados para Ampla Concorrência e convocados para matrícula conforme a classificação da listagem geral.
- 11.7.** O Resultado final do Processo Seletivo, após decisão dos recursos interpostos, deverá ser homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no portal do Programa e da Propp, conforme as datas apresentadas no item 3.

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 12.1.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/>.
- a) **O candidato que participou da seleção de dois cursos, deverá escolher apenas um para efetivar a matrícula.**
- 12.2.** Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula **on-line** no Portal da Pós-Graduação; preencher o Perfil Socioeconômico; e escolher as disciplinas nas datas especificadas nos Editais de Convocação.
- 12.3.** A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.
- 12.4.** Os documentos gerais necessários para realização e efetivação da matrícula **on-line** na UFMS são:
- I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:**
    - a) Documento Oficial de Identificação;
    - b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
    - c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
    - d) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;
    - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;
    - g) Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, ou, no caso de curso realizado no exterior, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e/ou
    - h) Histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso, ou, no caso de curso realizado no exterior, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (somente para candidatos ao doutorado).
    - i) Outros documentos exigidos pelo programa no Anexo X .
  - II. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:**
    - a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - b) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);



- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso constante no Anexo X, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e
- e) Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNlg nº 116 de 8 de abril de 2015;

**12.5.** Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

**I. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4.

**II. CANDIDATOS DO PROGRAMA QUALIFICA**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e
- b) Apresentar declaração emitida pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas como comprovante de vínculo institucional.

**III. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4;
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e
- c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo VIII.

**IV. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4;
- b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e
- c) Um dos documentos abaixo:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
  - Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

**V. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4; e
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo VII); e
- c) Laudo médico (Anexo VI) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

**VI. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4;
- b) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e
- c) Histórico Escolar do ensino médio.

**VII. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA**

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.4;
- b) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e
- c) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 13.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou